

DECRETO Nº 28.582/2015

Súmula: “Revoga o parágrafo único do art. 1º e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 28.478/2015”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 56, incisos VI, XII e XXII, da Lei Orgânica do Município, e com base no contido no artigo 13 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 6456/2015,

Considerando o retorno do sistema integrado de transporte coletivo entre Araucária e Curitiba;

Considerando o término do prazo estipulado pelo TERMO DE AJUSTE DE CONDOTA, celebrado entre a URBS e o Ministério Público do Estado do Paraná, no dia 06 de março de 2015, na Cláusula 5º;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados o parágrafo único do artigo 1º e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 28.478, de 08 de maio de 2015.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir da zero hora do dia 6 de junho do corrente ano.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de junho de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal